



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 22 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1756

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 22 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1756

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3.480/2022.

DECLARA GOVERNADOR DO DISTRITO 4480 DO ROTARY INTERNACIONAL, HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º. Fica o Senhor **GERSON JANUÁRIO**, Governador do Distrito 4480 do Rotary Internacional declarado "**HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO**", na data de **26 de novembro de 2022.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 21 de novembro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 324, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA nº. 00068/2022, DE 17/11/2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que, a aposentadoria compulsória de servidor celetista aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, decorre da aplicação do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, e do art. 2º, da Lei Complementar nº. 152/2015;

CONSIDERANDO, assim, que o desligamento do servidor empregado em tal situação deriva de norma constitucional, configurando, destarte, causa de extinção regular do vínculo de emprego, e por conseguinte, não se confundido com a dispensa imotivada;

CONSIDERANDO que, inclusive, as normas legais supracitadas encontram-se em consonância com a iterativa, notória e atual jurisprudência pátria;

CONSIDERANDO que o Servidor Municipal **ANGELO BASSO**, CTPS nº. 0074263, Série 00177 SP, Coordenador de Serviços, dos quadros da Municipalidade, completou a idade limite de 75 (setenta e cinco) anos no dia 12 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o Senhor **ANGELO BASSO**, Matrícula nº. 0240, detentor do emprego permanente de Coordenador de Serviços, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 16 de março de 1983, conforme Portaria de Contratação nº. 015/1983, de 16 de março de 1983.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 17 de novembro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 088, livro nº. 27, iniciado em 04 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Outros Atos

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 16 de NOVEMBRO de 2022.

"Aprovação do Recurso Estadual (Primeira Parcela) para Implantação da Vigilância Sócioassistencial no município - Resolução CONSEAS/SP nº49 de 04 de Novembro de 2022".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, reunido extraordinariamente no dia 16 de Novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social, conforme a ata nº 26/2022 **RESOLVE:**

Art 1º- Aprovar o repasse (FEAS a FMAS) no valor de R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte mil reais), sendo esta a primeira parcela, para ser utilizado para Implantação da Vigilância Sócioassistencial e solicitar a abertura do PMAS para a inclusão dos dados nos Blocos 3 e 5.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio, 16 de Novembro de 2022.

NATÁLIA REGINA REINO DE SOUSA

Presidente do CMAS

NAIR FLORÊNCIO DA SILVA

Primeira Secretária do CMAS